



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2013

Órgão			Processo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2013025860
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	094/2013	23/09/2013	MENOR PREÇO POR LOTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição de mobiliário para equipar os ambientes: Salas de aula/Diretoria/Secretaria/Coordenação Pedagógica/SOE/Depósito/Lavanderia dos Centros de Educação Infantil, em conformidade com especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:			CNPJ:		
COMPULIDER COMERCIAL LTDA- ME			09.255.074/0001-43		
LOTE 01					
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	49	ARMÁRIO ALTO Armário de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa totalmente a utilização de parafusos, possui 2 portas de abrir cor a definir com reforços internos tipo ômega e dobradiça com pino anelado , puxador estampado e embutido na própria porta no sentido vertical em toda extensão com acabamento em PVC grafite, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm,	752,00	36.848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>com 01 (uma) prateleira fixa para travamento das portas em chapa 24 com três dobras sem sobermas, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. Trava frontal inferior e "superior em chapa 20".</p> <p>Estrutura: Todo confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Acabamento: Corpo tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (na cor cinza cristal). Capacidade: 30 kg por prateleira (bem distribuídos). Com pés reguláveis com base de polietileno de alto impacto, 50mm de diâmetro, fixado por parafuso de 3/8-1" fixado a plataforma triangular de polietileno.</p> <p>Dimensões:1900x800x400m m.</p>		
02	UN	37	<p>ARMÁRIO BAIXO</p> <p>Tampo: Em madeira aglomerada MDP-BP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor a definir. Fixação das laterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida. Borda frontal reta com acabamento de 20mm e posterior com acabamento em fita de PVC maciço de espessura e 01 mm para laterais e partes superior, colada a quente, com raio</p>	588,00	21.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

		<p>mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro, com acabamento na cor exata do revestimento.</p> <p>Estrutura: Fundo em madeira 10mm, laterais, sob tampo, em madeira aglomerada de 15 mm de espessura com acabamento em fita de PVC de 1,5mm, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Com friso posterior para encaixe de peça, auxiliando no travamento do corpo do armário. Laterais com furações de 05 diâmetro X 10 mm de profundidade em toda a sua extensão. Acabamento das bordas em fita de PVC de 01 mm de espessura, coladas a quente em todo seu perímetro. Retaguarda em madeira aglomerada de 10mm. Sapatas reguladoras de nível com diâmetro mínimo de 25mm e altura de 25mm, injetada em poliuretano de alta impacto com parafuso zincado branco.</p> <p>Portas: 02 portas altas em chapa de aço #26 (0,45mm) com estampa perfurada tipo duna no centro e pintura eletrostática a pó na <u>cor a definir</u>, com dobradiças de pressão modelo click. Toda em chapa de aço, estampada com furação para ventilação estilo duna, em ambas as faces com reforço ômega na parte interna inferior e superior. Bordas com acabamento e espessura de 20mm em todo seu perímetro. Puxadores horizontal injetado em PS (poliestireno), com medido de 25X60mm e</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			acabamento em Argento UV cor platina. Dimensões:800X733X474mm .		
03	UN	12	ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS Roupeiro em aço especial totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, Possui 04 portas perfuradas sobrepostas em aço com encaixe total dentro do vão, dobradiça com pino anelado , com fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado) injetado em nylon com 33% fibra de vidro na cor preta ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale. 02 cabides de encaixe interno em polipropileno, pés reguláveis em polipropileno de alto impacto na cor preta, com fixação através de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 26 (0,45mm). Tampo e base em chapa de “aço 24” Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C (cor a definir) . Dimensões: 1930X1035X400MM.	808,00	9.696,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 68.300,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica exposto que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues nos Centros Municipais de Educação Infantil - Palmas/TO, NO HORÁRIO DAS 8:00 às 17:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação.

Após o recebimento da solicitação de entrega e da Nota de Empenho, deverá o adjudicatário efetuar a entrega do objeto do certame no prazo de até 20 (vinte) dias, sob pena de aplicações das sanções previstas .

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a utilização desta ata por qualquer órgão da Administração, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem e devidamente autorizada pelo licitante vencedor nas mesmas condições estabelecidas em edital, desde que não haja prejuízo das obrigações anteriormente assumidas, obedecidas as normas legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013025860**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 24 de fevereiro de 2014.

Higor de Sousa Franco
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

COMPULIDER COMERCIAL LTDA- ME